



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemère Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrucci Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTEARIA N° 070, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES N° 003/2026, firmado os Municípios de Italva e São Fidélis,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a CESSÃO RECÍPROCA entre as servidoras abaixo qualificadas, ficando cada Município responsável pelo ônus referente ao seu servidor, no período de 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028.

- JAYNE PANISSET DA SILVEIRA CALIXTO -
MATRÍCULA: 7738-0, PROFESSOR DE CRECHE, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ITALVA/RJ, CEDIDA AO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ;

- JÚLIA CAMPANATI OLIVEIRA ORNELAS, MATRÍCULA: 159525, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, CEDIDA AO MUNICÍPIO DE ITALVA/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTEARIA N° 071, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo nº 100025074/2025 - Prefeitura de São Fidélis,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a CESSÃO RECÍPROCA entre as servidoras ROZELINE MARIA RODRIGUES CARVALHO SILVESTRE, Matrícula: 159352-1, Cargo: MEDIADOR DA APRENDIZAGEM, do Município de São Fidélis, e ISABELLA ARAÚJO MACHADO DOS SANTOS, Matrícula: 005952-01, Cargo: PROFESSOR I, do Município de Aperibé, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, ficando cada Município responsável pelo ônus referente ao seu servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

**GABINETE
DO PREFEITO****EXTRATO****INSTRUMENTO : TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES Nº 003/2026.****PARTES : MUNICÍPIO DE ITALVA E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.****OBJETO : O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PERMUTA DAS SERVIDORAS A SEGUIR INDICADAS E QUALIFICADAS:**

- JAYNE PANISSET DA SILVEIRA CALIXTO - MATRÍCULA: 7738-0, PROFESSOR DE CRECHE, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ITALVA/RJ, CEDIDA AO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ;
- JÚLIA CAMPANATI OLIVEIRA ORNELAS, MATRÍCULA: 159525, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, CEDIDA AO MUNICÍPIO DE ITALVA/RJ.

VIGÊNCIA : 02 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.**DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência*

PORTARIA Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Érick Lopes Guimarães**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.800 de 20/02/2025, a partir de 03/02/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6.141	Eleonora Barreto Guzzo	Assessor Jurídico do Setor de Compras	Sala de Licitações e Compras

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

São Fidélis, 06 de Fevereiro de 2026.

ÉRICK LOPES GUIMARÃES
Presidente



*Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência*

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, Vereador **ÉRICK LOPES GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.800 de 20/02/2025, a partir de 02/02/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6.112	João Victor Gomes Martins	Assessor Jurídico do Setor de Compras	Sala de Licitações e Compras

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

São Fidélis, 06 de Fevereiro de 2026.

ÉRICK LOPES GUIMARÃES
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
*Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39*

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 01/2026

Eleição da Presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Fidélis para o mandato 2026/2027.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de sua presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o CMDCA composto por 12 membros titulares e igual número de suplentes; CONSIDERANDO que o mandato é de dois anos, de forma paritária entre governo e sociedade civil; CONSIDERANDO que o CMDCA tem uma diretoria constituída por um Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, que serão escolhidos entre seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do conselho, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

CONSIDERANDO que a Sociedade Civil é eleita através de Fórum Municipal próprio; CONSIDERANDO que os representantes do governo são indicados pelas secretarias com cadeira cativeira no conselho;

CONSIDERANDO a realização do Fórum Eleitoral da Sociedade Civil no dia 27/11/2025 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição da Diretoria do CMDCA, ficando da seguinte forma: Presidente a Sra. Ana Paula Pains de Oliveira Talon, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Vice Presidente a Sra. Rosemère Pereira Escala de Souza, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e como Primeira Secretária a Sra. Edith Mara Correa Ribeiro Nunes, representante da APAE, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 06 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 02/2026

Aprova a participação dos Conselheiros Tutelares de São Fidélis no XC Fórum Permanente de Conselheiros e Ex - Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro com recurso do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de sua presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2026, encaminhado pelo Conselho Tutelar, ao CMDCA, com solicitação para a viabilização da participação no XC Fórum Permanente de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação das Conselheiras Tutelares **Maria Eliza Pâmela Pinto de Souza Plouvier** e **Dulcirlanda Carvalho Pereira Gonçalves** no XC Fórum Permanente de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado nos dias 12 a 15 de Março de 2026, na cidade de Volta Redonda, na INIFOA – Centro Universitário de Volta Redonda – Av. Dauro Peixoto Aragão, 1325 – Três Poços, com o pagamento das taxas de diária/pernoite, assim como também diária/pernoite para o **Motorista Allan Crisf Pontes Moraes**, com os recursos do FMDCA;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Presidente do CMDCA

São Fidélis/RJ



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaú - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



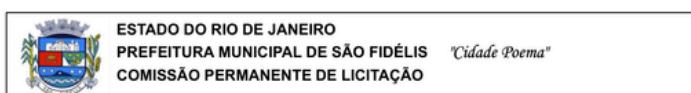
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DOS POBRES DE ITAPERUNA.

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DOS POBRES DE ITAPERUNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.705/0001-23, situada na Rua Expedicionário Cabo Gama, nº 494, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo Sr. OCTAVIO ROGERIO RAMOS DE FARIA, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 0X6.0X9.XXX-X2 e da C.I. nº 1X.2X5.XXX-7 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Processo	000005/26
Origem	CARONA Nº 001/2026. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	193
Dotação	15.452.0018.2152 - PROGRAMA RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	06.006.147/0001-75
Formecedor	COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS	Telefone	3172542171
Endereço	CACUERA, 529 - JARAGUA - BELO HORIZONTE-MG - CEP.31270-350.		
Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.004.010	COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE CNPJ: 06.006.147/0001-75 CACUERA, 529 SALA 403 - JARAGUA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31270-350 Telefone: 3172542171 Descrição do Produto/Serviço: CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE 12 TONELADAS ANO MINIMO 2009, COM MANUTENÇÃO COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM MOTORISTA HABILITADO E TREINADO, HORAS/MES	KMEXC	480	73,50	35.280,00
2	023.004.007	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE 12 TONELADAS ANO MINIMO 2009, COM MANUTENÇÃO COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM MOTORISTA HABILITADO E TREINADO, 200 HORAS/MES	H	2400	250,37775	600.906,60
3	023.004.008	CAMINHÃO COMPACTADOS DE LIXO DE 12 TONELADAS ANO MINIMO 2009, COM MANUTENÇÃO COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM MOTORISTA HABILITADO E TREINADO, 200 HORAS/MES	H	2400	250,37775	600.906,60
4	023.004.009	CAMINHÃO COMPACTADOS DE LIXO DE 12 TONELADAS ANO MINIMO 2009, COM MANUTENÇÃO COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM MOTORISTA HABILITADO E TREINADO, 200 HORAS/MES	H	2400	250,37775	600.906,60
5	023.004.011	CAMINHÃO COMPACTADOS DE LIXO DE 12 TONELADAS ANO MINIMO 2009, COM MANUTENÇÃO COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM MOTORISTA HABILITADO E TREINADO, HORAS/MES	KMEXC	480	73,50	35.280,00
6	023.004.012	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE 12 TONELADAS ANO MINIMO 2009, COM MANUTENÇÃO COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM MOTORISTA HABILITADO E TREINADO, HORAS/MES Total do Proponente	KMEXC	480	73,50	35.280,00
						1.908.559,80

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho

São Fidélis/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

Alessandro Mendonça Miquelan
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Obs: Republicado por incorreção



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaú - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de correntes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva - Contratante

ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DOS POBRES DE ITAPERUNA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 014/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA LABORATORIO
BIOEXAMES LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 017/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA CLINICA INTEGRATIVA
RENNOVE LTDA.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATORIO BIOEXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.903/0001-14, situada na Rua República do Libano, nº 67, Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo Sr. LUANA DE FATIMA DE SOUZA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº 1X0.1X5.XXX-X7 e da C.I. nº 3X3XXX1 SSP/ES, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICA INTEGRATIVA RENNOVE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.091.734/0001-94, situada na Rua Francisco Ventura Lopes, nº 137, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pela Sra. ELIANA BATISTA MOTTA DE FREITAS, brasileira, casada, biomédica, portadora do CPF nº 1X8.9X1.XXX-X2 e da C.I. nº 1X.8X2.XXX-5 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCNP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

LABORATORIO BIOEXAMES LTDA
Credenciada

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

CLINICA INTEGRATIVA RENNOVE LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 022/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA CENTRO ORTOPEDICO
NORTE FLUMINENSE LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 024/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA INSTITUTO DE
ORTOPEDIA ESPECIALIZADA
LTDA.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO ORTOPEDICO NORTE FLUMINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.208.875/0001.30, situada na Rua Dez de Maio, nº 626, Centro, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo Sr. ANDRE DO VALE TEVES, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº 0X2.9X6.XXX-X3 e da C.I. nº 1X.0X5.XXX-9 DIC/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e de maiores objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.313.811/0001.24, situada na Rua Satiro Garibaldi, nº 379, Centro, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo(a) Sr. LEO RIBEIRO CHIARELLI, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 0X1.9X3.XXX-X9 e da C.I. nº 5X.70XXX-1 CRM/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e de maiores objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



As despesas de correntes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

CENTRO ORTOPEDICO NORTE FLUMINENSE LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

INSTITUTO DE ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 048/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A ABPP
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PEDRA PRETA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 053/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA MED ESPACO MEDICINA
E DIAGNOSTICO LTDA.

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ABPP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.748/0001-39, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Bairro Ministro Sa Tinoco, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pela Sra. **SIBELE AUGUSTO DOS SANTOS ANDRIOSOS**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 1X2.2X8.XXX-X4, C.I. nº 2X418XXX7 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MED ESPACO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.991/0001.27, situada na Rua Buarque de Nazareth, nº 97, Centro, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo Sr. **GUSTAVO DO CARMO AZEVEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 0X3.9X6.XXX-X1 e da C.I. nº 0X61XXX12 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

ABPP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

MED ESPACO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 070/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA CLIMED - CLINICA
MEDICA LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 073/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA CLINICA DO APARELHO
DIGESTIVO DE ITAPERUNA LTDA ME.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLIMED - CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.865.932/0001-50, situada na Rua Coronel João Sanches, nº 273, Loja 02, Centro, São Fidelis/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pela Sra. **FERNANDA BERNADETE DIAS RAPOSO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 9X1.6X8.XXX-X0 da C.I. nº 2X.1X2.XXX-0 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE ITAPERUNA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.219.555/0001-64, situada na Rua João Catharina, nº 238, Centro, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo Sr. **MARCOS TINOCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 5X1.5X8.XXX-X5, C.I. nº 52XX011 CRM/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciem o ajuste.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

CLIMED - CLINICA MEDICA LTDA
Credenciada

CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE ITAPERUNA LTDA ME
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 077/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA CENTRO
ESPECIALIZADO EM
PSICODIAGNOSTICO LTDA.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM PSICODIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.501.999/0001-53, situada na Avenida Cardoso Moreira, nº 841, Sala 110, Centro, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo Sr. JAQUE JONE DE NATES COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 1X0.5X8.XXX-X6 e da C.I. nº 0X848XXX617 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 086/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA SERMED CENTER
SERVICOS MEDICOS LTDA.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERMED CENTER SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.538.421/0001-07, situada na Praça Santíssima Salvador, nº 70, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pela Sra. DULCELENE PESSANHA GOMES, brasileira, divorciada, médica, portadora do CPF nº 7X9.8X2.XXX-X4 e da C.I. nº 5X-44XXX-4 CRM/RJ , referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, na qual que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

CENTRO ESPECIALIZADO EM PSICODIAGNOSTICO LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

SERMED CENTER SERVICOS MEDICOS LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itália - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itália - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 098/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA CENTRO DE
ATENDIMENTO AOS AUTISTAS DE
ITAPERUNA LTDA.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE ATENDIMENTO AOS AUTISTAS DE ITAPERUNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.978.232/0001-02, situada na Rua José Vargas Soares, nº 121, Centro, Itaperuna/RJ, de nomeada **CREDENCIADA**, representada pelo Sr. RAMON CARVALHO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 1X5.0X5.XXX-X1 e da C.I. nº 2X.5X9.XXX-7 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 103/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA ESPACO TERAPEUTICO
MLT LTDA.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESPACE TERAPEUTICO MLT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.039/0001-63, situada na Rua João Aquino Xavier, nº 81, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo Sr. MAURICIO DO CAMO LORETE, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº 0X5.3X6.XXX-X0 e da C.I. nº 2X.1X8.XXX-8 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itália - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbrirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

CENTRO DE ATENDIMENTO AOS AUTISTAS DE ITAPERUNA LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itália - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbrirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

ESPACE TERAPEUTICO MLT LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 104/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA KAROLLINA MARIA
SILVA DE ABREU STUDIO LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 112/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA CEF & NEUROTERAPIAS
MULTIDISCIPLINAR LTDA.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KAROLLINA MARIA SILVA DE ABREU STUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.846.100/0001-08, situada na Rua XV de Novembro, nº 384, Sala 2, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pela Sra. KAROLLINA MARIA SILVA DE ABREU, brasileira, solteira, enfermeira/musicoterapeuta, portadora do CPF nº 0X7.9X5.XXX-X6 e da C.I. nº 1X796XXX-7 IFP/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e de maiores objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CEF & NEUROTERAPIAS MULTIDISCIPLINAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.566.926/0001-96, situada na Rua Orias Rodrigues Vieira, nº 115, Bairro Fiteiro, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pela Sra. GLEYCE COUTINHO VITOR PAQUIELA, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora do CPF nº 0X6.8X1.LXXX-X0 e da C.I. nº 1X67XXX-4, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e de maiores objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva - Contratante

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva - Contratante

KAROLLINA MARIA SILVA DE ABREU STUDIO LTDA
Credenciada

CEF & NEUROTERAPIAS MULTIDISCIPLINAR LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 130/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA LIVIBE CLÍNICA
MULTIDISCIPLINAR DE
ITAPERUNA LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 131/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
SOCIEDADE VIVER.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIVIBE CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR DE ITAPERUNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.130.021/0001-86, situada na Av. Euclides Poubel de Lima, nº 559, Bairro Vinhosa, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pela Sra. **LIGIA TEREZA RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora do CPF nº 1X0.7X1.XXX-X4 e da C.I. nº 3.6X9.XXX-ES, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SOCIEDADE VIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.345/0001-44, situada na Rua Senador Dantas, nº 117, Grupo 918, Centro, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo Sr. **MARCELLO RIBEIRO DE ABREU**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 0X8.7X0.XXX-X9 e da C.I. nº 00X35XXX152 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaúva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, na qual que não contrariem o presente termo aditivo.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCNP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCNP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciem o ajuste.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva - Contratante

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva - Contratante

LIVIBE CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR DE ITAPERUNA LTDA
Credenciada

SOCIEDADE VIVER
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 138/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA MED-SAÚDE
DIAGNOSTICO LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 151/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA MATER VIDA SERVICO
HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MED-SAÚDE DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.071.455/0001-90, situada na Rua Gladys Teixeira, nº 386, Centro, São João da Barra/RJ, de denominada **CREDENCIADA**, representada pelo Sr. ROGERIO CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 0X0.8X2.XXX2-X6 e da C.I. nº 1X482XXX3 DIC/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO – DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MATER VIDA SERVICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.945.571/0001.52, situada na Rua Dez de Maio, nº 626, Sala 307, Centro, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pela Sra. **MAFALDA ENCINAS BERAMENDI**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 7X3.3X4.XXX-X0 e da C.I. nº 0X.3X5.XXX-9 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO – DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva – Contratante

MED-SAÚDE DIAGNOSTICO LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva – Contratante

MATER VIDA SERVICO HOSPITALAR LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 169/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA CLINICA INTEGRATIVA
RENNOVE LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 179/2025
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE - CISNOVO E A
EMPRESA AUDIOCAMPUS
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
LTDA.**

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICA INTEGRATIVA RENNOVE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.091.734/0001-94, situada na Rua Francisco Ventura Lopes, nº 137, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pela Sra. ELIANA BATISTA MOTTA DE FREITAS, brasileira, casada, biomédica, portadora do CPF nº 1X8.9X1.XXX-X2 e da C.I. nº 1X.8X2.XXX-5 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 005/2025 de conformidade com o Edital nº 009/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde, para a realização de procedimentos de média complexidade hospitalar, conforme edital para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 3X9.XXX.8X7-X9 e da Carteira de Identidade nº X1.XXX.5X9-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUDIOCAMPUS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.062.601/0001-06, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 473 - Casa 08, Bairro Parque Avenida Pelinca, Campos dos Goytacazes/RJ, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo(a) Sr(a). DAIANE DE OLIVEIRA NUNES RODRIGUES PINHEIRO, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 1X5.XXX.1X7-X9 e da C.I. nº 053XXX89408 DETRAN/RJ, referente ao Processo de Credenciamento nº 002/2025 de conformidade com o Edital nº 003/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 e alterações, especialmente com fulcro nos art. 91, art. 124, art. 125 e art. 132, todos da referida lei, têm entre si como justo e acordado o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVADO - DO TEMPO DE CONTRATO:

Fica prorrogado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato Original para prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, vigendo até **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Aperibé - Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaíva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana - São João da Barra.



As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, objeto, valores e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

Itaperuna/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

AIDE CORREA BRAGA
Secretaria Executiva - Contratante

CLINICA INTEGRATIVA RENNOVE LTDA
Credenciada

AUDIOCAMPUS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____